

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 19**

**DECRETO N.º 7140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação		04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
<b>102</b>	3.1.90.16	1.000,00	<b>101</b>	3.1.90.13	1.000,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação		04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
<b>107</b>	3.3.90.40	1.000,00	<b>101</b>	3.1.90.13	1.000,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação		04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
<b>108</b>	3.3.90.46	900,00	<b>101</b>	3.1.90.13	900,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
<b>113</b>	3.1.90.94	632,00	<b>101</b>	3.1.90.13	632,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
<b>114</b>	3.3.90.30	800,00	<b>111</b>	3.1.90.13	800,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
<b>115</b>	3.3.90.36	242,00	<b>111</b>	3.1.90.13	242,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços		15.452.0015.2068	Manut. Ativ. Iluminação Pública
<b>454</b>	3.3.90.36	370,00	<b>458</b>	3.3.90.39	370,00

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>377</b>	3.1.90.11	16.500,00	<b>362</b>	3.1.90.13	16.500,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológi		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>401</b>	3.1.90.11	13.000,00	<b>362</b>	3.1.90.13	13.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>428</b>	3.3.90.30	38.900,00	<b>362</b>	3.1.90.13	38.900,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>453</b>	3.3.90.30	20.000,00	<b>362</b>	3.1.90.13	20.000,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>
	17.512.0016.1016	Investimento Setor de Água e Esgoto		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
<b>459</b>	4.4.90.51	67.800,00	<b>450</b>	3.1.90.13	67.800,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo